

roza e exelente leva que me mandou que toda fica com praça, menos os da referida relação. Os doentes enquanto o estiverem não devem ser constrangidos, mais sim os dezertados contra quem deve proceder, e contra seos Pays e Mayãs, e Parentes reputados todos como traidores, o mesmo se deve praticar com os mulatos, depois de mostrarem a sua rebeldia sendo chamados, e Vm.^{ce} os pedirá ao comandante da Bocaina, ou mandando-os lá prender sem embargo de estarem no continente do Rio de Janeiro, por ter ampla jurisdição por mandar o Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Marques Vice Rey. Fica prezo o Dezertor Bento Roiz' Teixeira, soldado de tope absolvido do castigo o Dezertor Joze Alz' Coycellos, por procurar nesta ocasião o real serviso. Comfio de Vm.^{ce} concorra p.^a este com todos os mais homens que forem capazes de entrar nele. D.^a g.^o a Vm.^{ce}. São Paulo a 21 // de Abril de 1777 // Martim Lopes Lobo de Sald.^a //

**Para o Sargento Mor Antonio Jorge
de Godoy = Jundiahy.**

Da leva que o Cap.^m Caetano Francisco de Passos, q. constava de 17 homens, ficarão quinze pelos dois não serem capazes do serviço. Tambem se apresentou o auxiliar Antonio Roiz', da companhia de Lacerda.

Agora remeto a relação incluza p.^a Vm.^{ce} me mandar todos os que constão dela, sem que falte nenhum porq. me consta todos são capazes de servir bem adevertido, que não fique de fora Domingos Roiz', que a não ser capas de vir em sua liberdade o deve Vm.^{ce} remeter seguro.

Pelo que respeita aos Dezertores devo dizer a Vm.^{ce} que os deve tratar por taes, a elles a suas mulheres, filhos, parentes, e proceder contra todos estes em quanto os ditos dezertores não apparecem, reclamando e pedindo ao comandante do Registo lhe remeta todos os que a elle se tivessem



refugiado. D.^o g.^o a Vm.^{oe}. São Paulo a 21 // de Abril de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //.

Para o Ajudante de Goaratinguetá Manoel da Silva Reis.

Nada me satisfazem as diligencias de que se não tira o fim a que são deregidas, porque as que Vm.^{oe}. fes para prender os Dezertores das duas companhias de Auxiliares dessa V.^a, e da Piedade, de nenhua utilidade redundou ao real serviso, por Joze de Vargas Leal, e João Ferr.^a da Silva, este não chegou por me mandar dizer tinha cobrado huma perna no caminho, no que eu não creyo, e outro dizer-me Vm.^{oe} ficar doente o que hê percizo averigoar, com toda a sirecunspecção, segurar-me não só os prontos, e os mais se achão refugiados, sou a dizer a Vm.^{oe} os deve reputar a todos Dezertores, e Traidores, as suas mulheres, Filhos e parentes, procedendo contra todos prendendos em prizão rigorosa athé que os ditos Auxiliares appareção e mos remeta, chegando a fazer estas prizoens athé no destrito do Rio de Janeiro para o que tenho facultade do Snr. Marques Vice Rey, alem desta inportante deligencia que na auzencia do Seo Cap.^m Mor, lhe encarrego como a da recruta de todos os homeñs solteiros, mal Cazados, vadios, Brancos, Pardos, e negros forros. lhe dou a vm.^{oe} por muito recomendado que sem perda de tempo mande a minha prezença os que Constao da lista incluza, bem advertido que não admitirei nenhua escenza. D.^o g.^o a Vm.^{oe}. São Paulo a 21 de Abril de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //.

Para o Cap.^m Jozé Carvalho de Macedo = Santos =

Como Francisco Nunes, não tem agilidade para ser cabo de Esquadra como Vm.^{oe} me sigura, deve dar baixa, ficando em soldado, e nomeando para aquella occupaçam a hum dos

